

Justiça e Redação – CCJR;

III – acompanhar e analisar projetos de lei, emendas, vetos, requerimentos e demais proposições legislativas, com pareceres quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa;

IV – assegurar a legalidade dos atos institucionais e o cumprimento dos princípios da Administração Pública;

V – integrar comissões processantes e acompanhar processos administrativos disciplinares, sindicâncias e demais procedimentos de apuração;

VI – analisar decisões judiciais, administrativas e de órgãos de controle que impactem a atuação da Instituição e orientar quanto ao seu cumprimento;

VII – realizar estudos da legislação relativa à administração de recursos humanos, materiais, patrimônio e demais áreas de interesse institucional;

VIII – instruir processos administrativos, elaborar peças e minutas jurídicas, realizar análises normativas e emitir manifestações técnicas destinadas à fundamentação legal dos atos institucionais;

IX – atuar na prevenção de riscos jurídicos, assegurando a observância da legislação interna, das normas de transparência e de acesso à informação;

X – elaborar, revisar e analisar juridicamente editais, contratos administrativos, atos normativos, termos de referência, projetos básicos e instrumentos congêneres, com acompanhamento dos atos de adjudicação, homologação e formalização contratual;

XI – atuar na área judicial, quando cabível, respeitadas as atribuições da Procuradoria-Geral do Estado;

XII – prestar consultoria jurídica aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

XIII – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – ENGENHARIA AMBIENTAL

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Descrição sumária das atribuições:

I – planejar, implementar, monitorar e avaliar o Plano de Logística Sustentável e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Instituição, observada a legislação ambiental aplicável;

II – realizar diagnósticos, estudos e análises ambientais relacionados a instalações, projetos e atividades institucionais, com identificação de riscos, impactos e necessidades de melhoria;

III – propor, acompanhar e revisar normas, procedimentos e diretrizes internas voltadas à sustentabilidade e à gestão ambiental;

IV – desenvolver, monitorar e analisar indicadores ambientais para avaliação do desempenho institucional em sustentabilidade;

V – assessorar tecnicamente obras, reformas, projetos de infraestrutura, aquisições e processos de contratação, com adoção de critérios de sustentabilidade;

VI – desenvolver e apoiar ações de educação ambiental, capacitação e conscientização no âmbito do Poder Legislativo Estadual;

VII – articular-se com órgãos ambientais e demais entidades públicas, com participação em reuniões, eventos e fóruns relacionados ao meio ambiente;

VIII – prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

IX – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – ENGENHARIA CIVIL

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Descrição sumária das atribuições:

I – executar desenhos técnicos referentes a edificações, pavimentação, abastecimento de água, saneamento, drenagem, grandes estruturas e serviços afins;

II – realizar supervisão, coordenação e orientação técnica, estudos, planejamento, projetos, especificações, estudos de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria, consultoria, direção de obras e serviços técnicos, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudos e pareceres técnicos;

III – desempenhar atividades técnicas de ensino, pesquisa, análise, experimentação e ensaio;

IV – elaborar orçamentos;

V – padronizar, mensurar e controlar a qualidade;

VI – executar e fiscalizar obras e serviços técnicos na sua área de atuação;

VII – realizar produção técnica especializada;

VIII – conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

IX – prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

X – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – ENGENHARIA ELÉTRICA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Descrição sumária das atribuições:

I – realizar perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos;

II – coletar e analisar dados documentais e de campo;

III – prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, os métodos e os parâmetros aplicados;

IV – atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico;

V – participar de eventos externos e reuniões técnicas, quando solicitado;

VI – elaborar orçamentos;

VII – executar e fiscalizar obras e serviços técnicos na sua área de atuação;

VIII – planejar, orientar, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de projetos, obras e serviços técnicos;

IX – prestar assessoria na contratação dos serviços relativos à área de Engenharia Elétrica;

X – prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

XI – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – ENGENHARIA MECÂNICA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Descrição sumária das atribuições:

I – executar desenhos técnicos referentes a processos mecânicos, máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, veículos automotores, sistemas de produção, transmissão e utilização do calor, sistemas de refrigeração e de ar-condicionado e serviços afins;

II – realizar supervisão, coordenação e orientação técnica, estudos, planejamento, projetos, especificações, estudos de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria e consultoria;

III – realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos;

IV – elaborar orçamentos;

V – padronizar, mensurar e controlar a qualidade;

VI – executar e fiscalizar obras e serviços técnicos na sua área de atuação;

VII – realizar produção técnica especializada;

VIII – conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

IX – prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

X – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – ESTATÍSTICA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no Conselho Regional de Estatística – Conre.

Descrição sumária das atribuições:

I – colaborar na operacionalização do sistema de informação, com aplicação de métodos estatísticos e organização técnica dos dados informativos da Instituição;

II – estudar variáveis relevantes à gestão pública para propor planos de ação;

III – analisar e interpretar dados estatísticos obtidos em pesquisas e levantamentos de interesse da Instituição;

IV – participar da definição de métodos estatísticos e da elaboração de projetos institucionais;

V – construir, revisar e manter séries históricas de dados e indicadores estatísticos, bem como elaborar relatórios e painéis de controle de apoio à decisão;

